



Número 2907 • Belo Horizonte, quinta-feira, 19 janeiro 2023

SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Secretaria do Tribunal Pleno.....	1
Presidência.....	1
Secretaria-Geral da Presidência.....	3
Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....	3
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres.....	3
Primeira Câmara.....	10
Secretaria da 1ª Câmara.....	10
Segunda Câmara.....	12
Secretaria da 2ª Câmara.....	12
Diretoria de Gestão de Pessoas.....	12
Coordenadoria de Pessoal.....	12
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	13

Tribunal Pleno

Secretaria do Tribunal Pleno

RETIFICAÇÃO - INTIMAÇÃO N. 517/2023 – DESPACHO DO RELATOR

Onde se lê:

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, fica intimado o interessado abaixo nominado quanto ao teor do despacho exarado pelo Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Relator Durval Ângelo.

1024572 – Representação

Referência: Documento protocolizado sob o n. 9001234100/2022.

Interessado(s): Banco BTG PACTUAL

Procuradores: HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA, OAB/DF 59173; MARILDA DE PAULA SILVEIRA, OAB/DF 33954; BÁRBARA MENDES LÔBO AMARAL, OAB/DF 21375; ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA, OAB/MG 79195; DANIEL DE CASTRO MAGALHÃES, OAB/MG 83473; DIMAS ANTÔNIO GONÇALVES FAGUNDES REIS, OAB/MG 199896; JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES,

OAB/MG200851; RICARDO MATOS DE OLIVEIRA, OAB/MG 98538; VICTOR GARCIA, OAB/MG 199897.

Arquivo: DESPACHO

Leia-se:

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, fica intimado o interessado abaixo nominado quanto ao teor do despacho exarado pelo Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Relator Durval Ângelo.

1024572 – Representação

Referência: Documento protocolizado sob o n. 9001234100/2022.

Interessado(s): Banco BTG PACTUAL

Procuradores: HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA, OAB/DF 59173; MARILDA DE PAULA SILVEIRA, OAB/DF 33954; BÁRBARA MENDES LÔBO AMARAL, OAB/DF 21375; ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA, OAB/MG 79195; DANIEL DE CASTRO MAGALHÃES, OAB/MG 83473; DIMAS ANTÔNIO GONÇALVES FAGUNDES REIS, OAB/MG 199896; JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES, OAB/MG200851; RICARDO MATOS DE OLIVEIRA, OAB/MG 98538; VICTOR GARCIA, OAB/MG 199897.

Arquivo: DESPACHO

Fica assim retificada a publicação disponibilizada no D.O.C. de 18 de janeiro de 2023.

Presidência

Ato/PRES nº 17/2023 - Exonera, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869/1952, a partir da data de publicação deste ato, os seguintes servidores:

- TAISSA KELEY DE OLIVEIRA BRITO, matrícula TC-3088-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-4 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

- THAIS FREITAS PEREIRA DE MELO AIROLDI, matrícula TC-3066-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-5 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

- LUCAS MARCELO COSTA AGUIAR, matrícula TC-3321-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-4 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

- ISABELA LINO DA ROCHA, matrícula TC-3339-9, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-4 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

- ANA PAULA MILANEZ BRAGA, matrícula TC-2877-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-2 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

Ato/PRES nº 19/2023 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008 e pelo inciso VI do art. 41 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, resolve nomear, em virtude de habilitação em concurso público, referente ao Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial de Contas de 06/06/18, homologado pela Portaria nº 01/PRES./2019, publicada no Diário Oficial de Contas de 14/01/19, para o cargo de Analista de Controle Externo:

Área de Graduação/Especialidade Ciências Contábeis
54º - Matheus Aguiar Silva

Ato/PRES nº 20/2023 - Nomeia, nos termos do artigo 12, I, c/c o artigo 14, II, da Lei nº 869/1952:

- TAISSA KELEY DE OLIVEIRA BRITO, matrícula TC-3088-8, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-1 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

- THAIS FREITAS PEREIRA DE MELO AIROLDI, matrícula TC-3066-7, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-4 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

- VINÍCIUS DE SOUZA CARVALHO, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-5 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

- ISABELA LINO DA ROCHA, matrícula TC-3339-9, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-2 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

- LUCAS MARCELO COSTA AGUIAR, matrícula TC-3321-6, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-2 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Ato/PRES nº 21/2023 – Designa, ANA PAULA MILANEZ BRAGA, matrícula TC-2877-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, código TC-SG-01, padrão TC-70, classe A, para a função gratificada FGP-2 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Ato/PRES nº 23/2023 - Nomeia, nos termos do artigo 12, I, c/c o artigo 14, II, da Lei nº 869/1952:

- Thayane Rodrigues Malta, para o cargo de AADM-2 - do Gabinete do Conselheiro Durval Angelo;

- Elaine Reis da Silva, para o cargo de AADM-4 - do Gabinete do Conselheiro Durval Angelo.

Ato/PRES nº 26/2023 - Exonera, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869/1952, na data de publicação deste ato, as seguintes servidoras:

- CAMILA GENEROSO VENTURA PONTES, matrícula TC-3142-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-1 do Gabinete do Conselheiro José Alves Viana;

- LILIAN MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula TC-3036-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-1 do Gabinete do Conselheiro José Alves Viana.

Ato/PRES nº 27/2023 - Nomeia, nos termos do artigo 12, I, c/c o artigo 14, II, da Lei nº 869/1952:

- LILIAN MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula TC-3036-5, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-0 do Gabinete do Conselheiro José Alves Viana;

- CAMILA GENEROSO VENTURA PONTES, matrícula TC-3142-6, para o cargo em comissão de

Assistente Administrativo - AADM-0 do Gabinete do
Conselheiro José Alves Viana.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
MAURI JOSE TORRES DUARTE**

Distribuição feita em 17/01/2023

PLENO

CONS. GILBERTO DINIZ

CONSULTA

1141228, Andre Luiz Melgaco Tavares

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

AGRAVO

1141226, Prefeitura Municipal de Sao Lourenço

Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

Processo nº: 1088809

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Especialy Terceirização Eireli

Denunciada: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora

Responsável: Artur de Hollanda Battitucci (Pregoeiro)

MPTC: Procuradora Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 08/11/2022

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

TERCEIRIZADOS VINCULADOS À ÁREA DE RECEPÇÃO. PRELIMINAR PROCESSUAL. EXISTÊNCIA DE PRÉVIA DECISÃO JUDICIAL. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS INSTÂNCIAS JUDICIAL E ADMINISTRATIVA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS QUE COMPROVAM A EXPERIÊNCIA EM GERENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIDADE. ADEQUAÇÃO. DECLARAÇÃO FALSA DE FILIAÇÃO SINDICAL NO CURSO DO CERTAME. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE. AFETAÇÃO AO TRIBUNAL PLENO. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO ESTADUAL E MUNICIPAL.

1. A existência de processo judicial com objeto semelhante ao da ação de controle não constitui óbice à atuação desta Corte de Contas, tendo em vista a competência constitucional própria assegurada aos Tribunais de Contas para o exercício do controle externo da Administração Pública e a independência entre as instâncias judicantes.

2. É admissível a demonstração da experiência anterior em gerir mão de obra na execução de serviços de baixa complexidade, desde que os atestados sejam compatíveis, em características, quantidades e prazos, com as atividades contempladas no objeto do certame.

3. A apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato constitui infração administrativa, passível de ser sancionada com a declaração de inidoneidade da empresa.

Processo nº: 1012285

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Representada: Prefeitura Municipal de Jaíba

Responsáveis: Enoch Vinícius Campos de Lima; Hudson Aparecido Pena Arruda

Procuradores: Liliane Menezes Souza, OAB/MG 140.617; Renato da Cunha Oliveira, OAB/MG 151.851; Wagner Augusto de Oliveira, OAB/MG 61.191, Auricharles Nunes Marins, OAB/MG 116.106; Bruna Eliara de Souza Benedito, OAB/MG 183.887; Raianny Garcia Fonseca, OAB/MG 175.904

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 24/11/2022

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

A prescrição intercorrente da pretensão punitiva do TCEMG configura-se na hipótese de expiração do prazo de cinco anos entre a primeira causa interruptiva da prescrição e a prolação da decisão de mérito recorável.

Processo nº: 1048058

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representantes: Elói Radin Allerand, Leandro de Souza Góes, Bruno Andrade Fernandes, Patrícia Maria da Costa

Representada: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí

Responsáveis: Benedito Álvaro Cunha, Josiana Batista, José Nilton Ferreira

Interessados: Betânia Lemos de Souza – ME, Atual Informática Ltda., Kaio Carvalho de Souza – EPP, Comercial Azzi e Damasceno Ltda., Rodrigo Damasceno Ferreira - EPP

Procuradores: Cantinila Bezerra de Carvalho, OAB/MG n. 76.602; Jorge Fernando dos Santos, OAB/MG n. 68.959; Luan Elias de Paulo, OAB/MG n. 161.056; Tatiana Pauline Fernandes, OAB/MG n. 104.420; Leandro Augusto dos Santos Costa, OAB/MG n. 110.451; José Eduardo Vecchi Prates, OAB/MG n. 80.329; Carlos Eduardo de Oliveira Ribeiro, OAB/MG n. 88.410

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 10/11/2022

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. PRELIMINAR DE MÉRITO. ILEGITIMIDADE ATIVA. NÃO CABIMENTO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO PARCIAL. RECONHECIMENTO. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS PERTENCENTES AO MESMO SÓCIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CONLUÍO ENTRE OS PARTICIPANTES. IRREGULARIDADES AFASTADAS. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

1. Em preliminar, afastar a ilegitimidade ativa arguida pelos defendentes, por serem partes legítimas para compor a relação processual, devendo os eventuais fundamentos de responsabilização ser analisados no

mérito, considerando-se as condutas praticadas individualmente.

2. O transcurso de mais de cinco anos entre a data da ocorrência de parte dos fatos objeto da representação e o aperfeiçoamento da primeira causa interruptiva da prescrição autoriza o reconhecimento da prescrição parcial da pretensão punitiva deste Tribunal de Contas [Lei Orgânica, arts. 110-E c/c o art. 110-C, V, da LC n. 102/08.

3. A comprovação de fraude à licitação, abarcando a configuração de conluio, montagem e combinação de preço demanda análise probatória ampla.

4. Não há nos autos indícios suficientes para materialização de apontamento de direcionamento da licitação, considerando que o órgão ministerial também não respaldou suas afirmações quanto à restrição do universo de participantes no certame.

5. Ultimado o devido processo legal, a constatação da inocorrência das irregularidades indicadas nos processos licitatórios analisados enseja o julgamento pela improcedência da representação, com a adoção das providências regimentais cabíveis e o arquivamento dos autos.

Processo nº: 892146

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Rosemary Reno Rafaeli Caixeta

Gerador: Aécio Pereira Caixeta

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão do benefício de pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008; e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 892280

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Marilda da Silva

Gerador: Jamir Carlos Campanha

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008; e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 922595

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Maria da Graça de Castro Oliveira

Gerador: Alberto de Pádua Oliveira

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008; e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 923737

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Aída Silva Vono

Gerador: Luiz Vono

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão do benefício de pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008; e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 923836

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Alcenira de Farias Muniz

Gerador: Alberto Machado de Faria

MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008; e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 982809

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Maria Joaquina Baltazar Pimentel

Gerador: João Ferreira Pimentel

MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008; e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1006958

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiárias: Veranice Borborema de Carvalho; Maria de Lourdes Antunes de Oliveira Rocha; e Fernanda Antonina Rocha

Gerador: Antônio Ladeia Rocha

MPTC: Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão do benefício de pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008; e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1051347

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Ana Lúcia Chagas

Gerador: Séptimo da Rocha Leal

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de pensão, com fundamento no art. 258, § 1º, I, “a”, da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas de Minas Gerais - combinado com o art. 54, inciso I da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo nº: 1079637

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiário: Welton Rezende Peixoto

Gerador: Irineu Martiniano de Resende

MPTC: Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de pensão, com fundamento no art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, combinado com o art. 258, § 1º, I, “c”, da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Processo nº: 935615

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

Beneficiária: Elisa Gonçalves Rocha

Gerador: Otelino Rocha Santos

MPTC: Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - MG. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão do benefício de pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008; e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 976731

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

Beneficiárias: Soraia Rodrigues Pereira, Paloma Rodrigues Gonçalves e Pamela Rodrigues Gonçalves

Gerador: Vanderli Gonçalves da Silva

MPTC: Procuradora Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MINAS GERAIS. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008; e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1019107

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

Beneficiária: Iracema Maria de Jesus Lima

Gerador: Denis de Lima

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - MG. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão do benefício de pensão, com fundamento no parágrafo único do art.

110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008; e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1027408

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

Beneficiárias: Giovana Araújo de Souza e Leidiane Elias de Araújo Souza

Gerador: Alisson Ferreira de Souza

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MINAS GERAIS. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão do benefício de pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008; e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1027409

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

Beneficiários: Emília Cândida de Carvalho e Guilherme Ribeiro Martins

Gerador: Jeferson Martins da Costa Júnior

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MINAS GERAIS. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão do benefício de pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008; e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 890822

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso

Aposentando: João de Almeida Paula Júnior

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. DECADÊNCIA. RECONHECIMENTO. REGISTRO DO ATO.

No caso concreto, considerando o transcurso de tempo e a inexistência de indícios de má-fé, reconhece-se a incidência do instituto da decadência, determinando o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo nº: 1123374

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso

Aposentando: David Teodoro de Souza

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato de concessão da aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo nº: 1001375

Natureza: APOSENTADORIA

Aposentando: Jorge Mota Guimarães

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Órgão: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges, em substituição à Procuradora Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Prolator do voto vencedor: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 24/11/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Reconhece-se, de ofício, a decadência em prejudicial de mérito e determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1045840

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Rita de Cássia Amaral Silva

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo nº: 1076188

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Sebastião da Cunha e Silva

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 24/11/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo nº: 1122805

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana

Aposentanda: Arlene Aparecida Coelho Cesário

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 24/11/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS. REGISTRO DO ATO.

1. Atendidos os requisitos constitucionais, é permitida a acumulação de dois cargos de professor, embasada na alínea *a* do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.

2. Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com

fundamento no art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução 12/2008.

Processo nº: 1096746

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho

Aposentando: Adélio Gomes da Cunha

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 24/11/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução 12/2008.

Processo nº: 1079241

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência do Município de Betim

Aposentanda: Tânia Maria dos Santos de Miranda

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 24/11/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução 12/2008.

Processo nº: 1050356

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó

Aposentanda: Regina do Carmo Caon

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução 12/2008.

Processo nº: 1127091

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Lavras

Aposentando: Sebastião Afonso de Oliveira

MPTC: Procuradora Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. ENVIO EM DUPLICIDADE DO ATO CONCESSÓRIO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO

Ausentes os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, impõe-se a extinção do feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, e o conseqüente arquivamento dos autos, nos termos do art. 176, III, do Regimento Interno.

Processo nº: 1123054

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa

Aposentanda: Hertta Aparecida Duarte

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 24/11/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS. REGISTRO DO ATO.

1. Atendidos os requisitos constitucionais, é permitida a acumulação de dois cargos de professor, embasada na alínea *a* do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.

2. Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução 12/2008.

Processo nº: 953842

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Espinosa

Aposentanda: Marilena Teixeira Fernandes Boa Sorte

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 24/11/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. DECURSO DO PRAZO DECADENCIAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. RECONHECIMENTO. REGISTRO DO ATO CONCESSÓRIO.

Não caracterizada a má-fé e transcorridos mais de cinco anos desde a publicação do ato concessório de aposentadoria, o respectivo ato deve ser registrado, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar 102/2008 e o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno.

Processo nº: 1060655

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola

Aposentanda: Maria Bernadete Pereira da Silva

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 24/11/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. CONCESSÃO REGULAR DO BENEFÍCIO. FALHA FORMAL NA ELABORAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. REGISTRO DO ATO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, a constatação de falha formal no ato concessório, que não resulte prejuízo ao erário, impõe o registro do ato com fundamento na alínea *b* do inciso I do § 1º do art. 258 do Regimento Interno.

Processo nº: 1029509

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Noelba Neto Silva

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. DECURSO DO PRAZO DECADENCIAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. RECONHECIMENTO. REGISTRO DO ATO CONCESSÓRIO.

Não caracterizada a má-fé e transcorridos mais de cinco anos desde a publicação da concessão da

aposentadoria, o respectivo ato deve ser registrado, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar 102/2008 e o art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno.

Processo nº: 1045818

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Veralúcia Adelina Oenning Silva

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 24/11/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS. REGISTRO DO ATO.

1. Atendidos os requisitos constitucionais, é permitida a acumulação de dois cargos de professor, embasada na alínea *a* do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.
2. Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução 12/2008.

Processo nº: 1069584

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria do Carmo Lutkenhaus

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 01/12/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS. REGISTRO DO ATO.

1. Atendidos os requisitos constitucionais, é permitida a acumulação de dois cargos de professor, embasada na alínea *a* do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.
2. Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução 12/2008.

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

EDITAL DE CITAÇÃO N. 17160/2022

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –
Secretaria da Primeira Câmara – Edital de Citação -

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo n.: 1107662

Natureza: Auditoria

Município: Taparuba

Procurador: Elivander de Oliveira Dias Machado –
OAB/MG 121.668

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso V, da Resolução n. 12/2008, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que **renova a citação do Sr. Joaquim Carlos da Silva Neto**, Prefeito Municipal de Taparuba à época dos fatos para que, querendo, apresente defesa e/ou documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos descritos e das irregularidades apontadas. O processo é eletrônico e pode ser consultado por meio do sistema e-TCE, disponível no Portal do TCEMG, ícone “Secretaria Virtual”, no endereço www.tce.mg.gov.br. A defesa, documentos ou petições deverão ser subscritos pela parte ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução n. 12/2008, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres/2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 214/2023

Processo: 1056691

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 218/2023

Processo: 1057214

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 229/2023**

Processo: 1108011

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
UBERLÂNDIA**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 233/2023**

Processo: 1123111

Natureza: PENSÃO

Procedência: ENTIDADE MUNICIPAL DE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE OLARIA**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 237/2023**

Processo: 1123251

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE BETIM**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 239/2023**

Processo: 1134543

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**Prazo: 30 (trinta) dias****INTIMAÇÃO Nº 241/2023**

Processo: 1131405

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**Prazo: 30 (trinta) dias****INTIMAÇÃO Nº 462/2023**

Processo: 1094076

Natureza: ATO RETIFICADOR DE
APOSENTADORIAProcedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 470/2023**

Processo: 1097184

Natureza: ATO RETIFICADOR DE
APOSENTADORIAProcedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 472/2023**

Processo: 1048859

Natureza: ATO RETIFICADOR DE PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 481/2023**

Processo: 1048670

Natureza: ATO RETIFICADOR DE PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 484/2023**

Processo: 827061

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 485/2023**

Processo: 827060

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 487/2023**

Processo: 827059

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 497/2023**

Processo: 1044466

Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

Segunda Câmara

Secretaria da 2ª Câmara

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 632/2023

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -
Secretaria da 2ª Câmara

Processo nº 1101576 – Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no art. 166, inciso V da Resolução nº 12/2008, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que cita **JOSÉ CARLOS GUILHON DE CASTRO (CPF nº 758.XXX.XXX-15)** para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa com as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório da Unidade Técnica acostado à peça nº 20 ou recolherem a quantia devida pelo seu valor atualizado. O processo é **ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível na aba “Secretaria Virtual” em www.tce.mg.gov.br, e ainda que as manifestações ou petições deverão ser subscritos pela parte ou procurador devidamente constituído, conforme disposições regimentais, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme Portaria nº 17/Pres./2021, sendo dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, e respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que for encaminhado.

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO Nº 528/2023

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte da decisão exarada pelo Conselheiro Wanderley Ávila, referente ao processo

relacionado:

Processo: 1135516 – Denúncia

Município: Três Corações

Intimada: Vina Equipamentos e Construções Ltda. (CNPJ nº 22230611/0001-51)

Representante Legal: Lincoln Silva Andrade

Decisão: Julgada prejudicada a apreciação do pedido de suspensão liminar do certame, sendo determinado o prosseguimento à análise da denúncia, nos termos do despacho de peça nº 5.

Diretoria de Gestão de Pessoas

Ato/DGP nº 5/2023 - Autoriza o afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 01/02/2023, do servidor DÉLIO CÁSSIO MARQUES, matrícula TC-0611-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, código TC-NS-14, padrão TC-94, classe A, nos termos do artigo 36, § 24, da Constituição Estadual.

Ato/DGP nº 6/2023 - Autoriza o afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 18/01/2023, da servidora MARIZA NUNES, matrícula TC-1476-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, código TC-NS-14, padrão TC-94, classe A, nos termos do artigo 36, § 24, da Constituição Estadual.

Coordenadoria de Pessoal

Ato/CP nº 26/2023 - Concede progressão na carreira aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 6º, "caput", § 1º, da Lei nº 13.770, de 06/12/2000, regulamentado pelos artigos 15 e 18 da Resolução TCEMG nº 04, de 12/05/2010:

0821-1; Alexandre Tadeu Sudário Pires; TC-92; a partir de 10/12/2022

1182-4; Maria da Consolação Rodrigues dos Santos; TC-70; a partir de 14/12/2022

1346-1; José Henrique Gomes Xavier; TC-94; a partir de 14/12/2022

1391-6; Cláudia Almeida Fernandes; TC-83; a partir de 01/12/2022

1991-4; Valquíria Borges da Costa; TC-83; a partir de 10/12/2022

2202-8; Joana Maciel Oliveira Regadas; TC-89; a partir de 07/12/2022

2539-6; Wesley Marques de Sousa; TC-89; a partir de 20/12/2022

2552-3; Alex Batista Guimarães da Silva; TC-89; a partir de 03/12/2022

2555-8; Juliana Araújo Laranjo; TC-77; a partir de 17/12/2022

2556-6; Ana Paula Lacerda Campos; TC-77; a partir de 18/12/2022

2559-1; Renilde Ribeiro Mota; TC-77; a partir de 19/12/2022

2560-4; Mônica Cattabriga de Barros Araújo; TC-89; a partir de 19/12/2022

2562-1; Valéria Dias de Oliveira Saliba; TC-77; a partir de 19/12/2022

2833-6; Débora Pereira Turchetti; TC-85; a partir de 01/12/2022

2839-5; José Roberto Antunes Ribeiro; TC-84; a partir de 15/12/2022

2840-9; Ivo Jorge Rocha Teixeira; TC-84; a partir de 15/12/2022.

Ato/CP nº 27/2023 – Concede promoção horizontal na carreira aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 6º, "caput", § 2º, da Lei nº 13.770, de 06/12/2000, regulamentado pelos arts. 15, 21 e 22 da Resolução TCEMG nº 04, de 12/05/2010:

0555-7; Maria Cleonice de Sousa; TC-85; a partir de 13/12/2022

1182-4; Maria da Consolação Rodrigues dos Santos; TC-72; a partir de 14/12/2022

1799-7; Yeda Cristina Compart Campos; TC-94; a partir de 06/12/2022

1991-4; Valquíria Borges da Costa; TC-85; a partir de 11/12/2022

2202-8; Joana Maciel Oliveira Regadas; TC-91; a partir de 07/12/2022

2555-8; Juliana Araújo Laranjo; TC-79; a partir de 17/12/2022

2559-1; Renilde Ribeiro Mota; TC-79; a partir de 19/12/2022

2561-2; Ana Karina de Oliveira Milhomem; TC-77; a partir de 19/12/2022

2562-1; Valéria Dias de Oliveira Saliba; TC-79; a partir de 19/12/2022.

Ato/CP nº 29/2023 – Concede 1 padrão de vencimento por comprovação de título de Mestre, a partir de 17/01/2023, ao servidor MARCUS VINÍCIUS PRATES, matrícula TC-3273-2, posicionando-o no

padrão TC-65, nos termos do(s) artigo 7º-D da Lei nº 13.770, de 06/12/2000, acrescentado pelo art. 3º da Lei nº 20.227, de 11/06/2012.

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E
REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA
17/01/2023**

PROCURADORA CRISTINA MELO

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1056763, 1128056, 1128127

EDITAL DE LICITAÇÃO

1126996

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1120279, 1120632

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1135473

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1050909, 1079115, 1079301, 1128177

PROCURADORA ELKE MOURA

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1050477, 1074349, 1128087, 1128117

DENÚNCIA

1095277

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE

010.2023.698

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1056760, 1078228, 1128073, 1128123

ASSUNTO ADMINISTRATIVO -

MULTA/APARTADO

1127550

DENÚNCIA

1135298

PENSÃO
1056675

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal "Minas Gerais".

PROCURADORA MARIA CECÍLIADistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1050912, 1056777, 1128143

ASSUNTO ADMINISTRATIVO -
MULTA/APARTADO
1127504DENÚNCIA
1135487PENSÃO
1058344**PROCURADORA SARA MEINBERG**Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1056776, 1128126, 1129496

DENÚNCIA
1135366EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
1120259NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE
009.2023.806
011.2023.522***PROCESSO DISTRIBUÍDO AO
PROCURADOR-GERAL MPC NO DIA
16/01/2023 (Publicado no DOC em 18/01/2023)**

Onde se lê:

PROCURADOR-GERAL MPCDistribuição ordináriaASSUNTO ADMINISTRATIVO

001/2023

Leia-se:

PROCURADOR-GERAL MPCDistribuição ordináriaASSUNTO ADMINISTRATIVO

067/2023